Lei Ordinária nº 501 de 01 de Novembro de 2005

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam revogados o art. 8º e o inciso III do art. 12, da Lei nº 41, de 17 de novembro de 1997.

Art. 8º. (Revogado)

III – (Revogado)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Armação dos Búzios, 1º de novembro de 2005.
ANTÔNIO CARLOS PEREIRA DA CUNHA
(Toninho Branco)
Prefeito